



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.747/2022

Publicado

Ativo

em 27 / 01 / 2022

Indefere pedido de licença para tratar de assuntos particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Relatório de Achados contido no processo TC 04949/2029-5, realizado em auditoria pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, que aponta deficiência no Setor Tributário do Município, em decorrência da escassez de servidor efetivo específico, recomendando a imediata reintegração e relocação de servidor licenciado ou cedido pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à recomendação emitida pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, que é órgão de controle da Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido formulado pela servidora **LINDAURA OHNESORGE MARRÉ**, brasileira, casada, servidora pública do quadro de efetivos desta municipalidade, portadora da CI/RG nº 1.304.577 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 043.746.777-55, residente e domiciliada na Rua Central, nº 286, Bairro Iolanda, Município de Nova Venécia, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria a servidora e a Secretaria de sua lotação, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal